



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

RESOLUÇÃO N.º 14, DE 23 DE ABRIL DE 2003.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar o art. 9.º da Resolução n.º 034, de 18.12.02.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 23 de abril de 2003.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES
Vice-Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

Des. ROBÉRIO NUNES

Des. LUPERCINO NOGUEIRA

Des. MAURO CAMPELLO

Des. CRISTÓVÃO SUTER

Fonte: Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, ed. 2634, p. 4, 06 Mai. 2003.

<http://diario.tjr.jus.br/dpj/dpj-20030506.pdf>